

Ata Nº03/2023

Aos dezenove dias do mês de Maio do ano dois mil e vinte três às 09:00h, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção e Avaliação dos Projetos, Portaria Nº 690/2022, estando presentes Maria Inês Balbinotti, Cristiane Ana Casagrande Klein, Helena de Fátima Soares Ribas, Renato Gardasz e Alana Spanholi Tamagno, na sala de reuniões da Secretaria de Assistência Social, sito a Rua Theofilo Augusto Loiola, Nº 264, Bairro Sambugaro, Pato Branco, Paraná, tendo como pauta realizar novamente análise e avaliação dos Planos de Trabalho das OSC's Hospital São Lucas de Pato Branco - ISAL, Hospital Filantrópico Policlínica de Pato Branco e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE, conforme o informado em ata anterior. A presidente, Maria Inês inicia os trabalhos apresentando os envelopes dos Planos de Trabalho aos integrantes constando que a OSC Hospital São Lucas de Pato Branco – ISAL, não manifestou devolutiva do envelope do Plano de Trabalho, o que desclassifica a Instituição. Seguindo os trabalhos passa a leitura do Plano de trabalho da OSC Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Pato Branco – APAE, e perante a leitura, a comissão compreende que a Instituição seguiu as orientações realizadas e descritas no relatório e ata da reunião anterior, cumprindo o objeto proposto no presente edital. Mediante o Item 14.6 no que tange Critérios de Avaliação e Julgamento, tendo como pontuação no Item A 50 pontos, no Item B 20 pontos, no Item C 10 pontos, no Item D 5 pontos, no Item e 10 pontos, no Item F 20 pontos, somando total de pontuação máxima de 100 pontos. Posteriormente, a comissão passa a realizar a leitura do Plano de Trabalho do Hospital Filantrópico Policlínica Pato Branco, para verificação se a OSC seguiu as orientações apontadas por relatório anterior, dando o prazo de 15 dias para regularização conforme preconizado o Edital já citado. Contudo, a comissão identificou que a OSC não seguiu o Item 3.1, pois apresentou no Plano de Trabalho na descrição da realidade que será objeto da parceria, citando que “O projeto Cuidar de quem cuida tem finalidade oferecer mais conforto aos acompanhantes dos pacientes idosos do Município de Pato Branco e região (...)”, conflitando com a destinação do recurso do Fundo Municipal do Idoso, que é exclusivamente municipal e que visa atender a sua respectiva população. A Comissão aponta ainda que não há apresentação das metas quantitativas e indicadores que pudessem mensurar a respectiva, haja vista, que metas quantitativas precisam indicar determinado número de pessoas que farão o uso do item evidenciado para o projeto. Essa característica apresentada na meta quantitativa se caracteriza claramente como metas qualitativas. No item de Avaliação da Capacidade Técnica Operacional, a OSC não citou a responsabilidade profissional relacionada ao projeto, citando apenas uma equipe técnica hospitalar, mas não os recursos humanos específicos para o projeto, deixando de responder, quem será o responsável pela aplicação, verificação e funcionalidade do projeto. Por fim, mediante ao exposto a comissão decide solicitar ao Departamento Jurídico da prefeitura Municipal de Pato Branco que, realize análise técnica mediante aos itens indicados e que foram observadas possíveis incongruências. Assim sendo, a comissão se manifesta por aguardar o parecer jurídico para posteriormente pontuar os critérios de julgamento e avaliação. Não tendo mais a declarar, encerra-se a presente reunião, e, para contar, eu, Maria Inês Balbinotti, presidente da Comissão de Seleção, lavrei a presente ata, que segue assinada por mim e pelos demais integrantes presentes.

